



PORTARIA Nº 123, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Interrupção de Licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar interrupção de licença sem vencimentos a pedido da servidora, a Sra. **TEREZA DE OLIVEIRA** sob a matrícula nº 3375, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 05 de julho de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal